

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 378.936.539-49 e no RG nº 1.349.859, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **TERESINHA GOULART GONÇALVES**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 912.836.719-72 e no RG nº 4.279.616, residentes e domiciliados à Rua Manoel Custódio Braga, nº 775, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-630, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Manoel Custódio Braga, nº 775, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-360, Tubarão/SC, com área total de 362,30 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta centésimas de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 46.319 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Carlos Alberto Lima e Jucelia Domingos Lima, com distância de 28,16 m (vinte e oito metros e dezesseis centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Cleber Eder da Silva e Vanessa Clara da Silva, com distância de 29,31 m (vinte e nove metros e trinta e um centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Manoel Custódio Braga, com distância de 12,61 m (doze metros e sessenta e um centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Ivete de Souza Cardoso, com distância de 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

